

DECRETO ORÇAMENTÁRIO № 00423 DE 29 DE JULHO DE 2024

Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 12.299 de 24 de outubro de 2023 e Lei nº 12.421 de 02 de fevereiro de 2024.

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 12.421 de 02 de fevereiro de 2024, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor total de R\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo:150

PROCESSO

Nº

FIPLAN UNIDADE ORÇAMENTÁRIA VALOR SUPLEMENTADO

DA 35.000.000,00 PROCURADORIA GERAL 2415 08101

JUSTIÇA

TOTAL 35.000.000.00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Excesso de Arrecadação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de Julho de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

MAURO MENDES FERREIRA

Governador do Estado de Mato Grosso

ROGERIO LUIZ GALLO

Secretário de Estado de Fazenda

(Assinado Eletronicamente)

Detalhamento Anexo das Dotações Único Orçamentárias

ÓRGÃO: 08101

PROCESSO

: 2415

PROCURADORIA

GERAL DΑ

JUSTIÇA

PROG AÇÃO DESCRIÇÃO FUN SUBF REGIÃO ESFERA SITUAÇÃO NATUREZA FONTE VALOR estaduais.

TOTAL DO 35.000.000,00 PROCESSO

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 69d9e9bb

Consulte a autenticidade do código acima emhttps://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar